



## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº013.2018

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Chuí, por meio da Secretaria de Administração e Fazenda, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária/emergencial que será executado pela empresa **OTIMIZA CONSULTORIA** e reger-se-á pelas instruções contidas neste edital e nos termos da Lei Municipal nº 1815/2018, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 239 da Lei Municipal nº 2.662/1995.

### CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

#### 1.1. QUADRO COM VAGAS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	PRÉ - REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R\$)
PSICÓLOGO (A)	1	Idade Mínima: 18 anos; Instrução: Superior Completo em Psicologia; Registro no Órgão Competente.	30 HORAS	R\$ 2186,17

\* Todos os cargos serão acrescidos de vale alimentação, atualmente no valor de R\$ 13,75 por dia efetivamente trabalhado e de vale transporte, se necessário.

#### 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor;
- Proceder à análise de funções sob o ponto de vista psicológico;
- Proceder ao estudo e avaliação nos mecanismos de comportamento humano para possibilitar orientação quanto a seleção e ao treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos;
- Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico;
- Fazer exames de seleção de crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para complementação com bolsas de estudo;
- Prestar atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos;
- Atender as crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para orientar as explorações psicológicas e médicas educacionais;
- Realizar pesquisas psicopedagógicas;
- Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico necessários ao estudo de casos;
- Realizar perícias e elaborar pareceres;
- Prestar atendimento idade escolar, em grupos de adolescentes;
- Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado;
- Responsabilizar-se por equipes de auxiliares necessárias à execução das atividades própria do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



## CAPÍTULO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital no site da Prefeitura e redes sociais	11/07/2018
Período de Inscrições	12 a 13/07/2018
Realização da Prova	16/07/2018
Divulgação dos Resultados Preliminares	16/07/2018
Período de Recursos	17/07/2018
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final	18/07/2018
Data de apresentação do Candidato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Chuí	A partir de 19/07/2018

## CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

**3.2.** As inscrições serão somente no Prédio da Prefeitura Municipal do Chuí, na Estrada RS 699, 484, Vila América, Chuí-RS.

**3.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 12 de julho das 12h30 às 18h e 13 de julho das 8h às 13h.  
OBS.: não serão aceitas inscrições fora do horário acima definido.

### **3.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO processo seletivo:**

Para inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição anexado ao final deste edital como ANEXO I e apresentar a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e legível;
- Cópia do Documento de Identificação: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação (CNH) em bom estado;
- Cópias do documento que comprove ter a escolaridade exigida para a função, conforme o QUADRO DE VAGAS do item I deste edital;
- Cópia do registro no conselho;
- Curriculo com os telefones de contato atualizados;
- Em caso de inscrição ser feita por procuração, além de ser apresentados os documentos acima citados, também o documento de identificação do procurador, a cópia da procuração reconhecida em cartório.

**3.5. ENTREGA DA INSCRIÇÃO:** o candidato deverá entregar na recepção da Prefeitura Municipal do Chuí, **EM UM ENVELOPE FECHADO/LACRADO**, a ficha de inscrição preenchida na frente do envelope e demais cópias dos documentos citados acima dentro do envelope, pois **NÃO serão aceitas inscrições com documentos faltando.**

**3.6. TAXA DE INSCRIÇÃO:** A taxa de inscrição será 1 kg de alimento não perecível destinado as comunidades carentes do Município.  
OBS.: não serão aceitas inscrições sem o item exigido para doação.

**3.7.** É obrigação do candidato e seu procurador, conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição e a entrega de documentação, arcando com eventuais erros de preenchimento e de documentos.



#### CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO

4.1 PROVA TEÓRICA de caráter eliminatório/classificatório, com 15 (quinze) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade exigida.

4.2 A prova será realizada no dia 16/07/2018 das 14h às 16h na ESCOLA ESTADUAL MARECHAL SOARES DE ANDREA Rua Samuel Priliac, 1165, Bairro: Centro, Chuí - RS.

4.3 Serão considerados aprovados e/ou HABILITADOS os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota máxima da prova objetiva.**

#### 4.4 CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

ITEM	CONTEÚDO	Nº Questões	PESO TOTAL
PROVA OBJETIVA	Português – nível fundamental	5	01,00
	Matemática – nível fundamental	5	01,00
	Conhecimentos Específicos	5	01,00
	Total		15,00

4.1.5 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

#### CAPÍTULO V – DOS RECURSOS

5.1. Será permitido recurso quanto ao resultado preliminar e somente em um único dia conforme CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

5.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal do Chuí – RS na forma de requerimento, conforme modelo no ANEXO II.

5.3. Se houver comprovação de falha na Análise dos Títulos, será alterada a pontuação do candidato e conseqüentemente a lista de classificação.

#### CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será divulgado através de Edital contendo a relação dos candidatos de acordo com a pontuação exigida e será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal do Chuí e também nas redes sociais da Prefeitura e da Empresa Otimiza Consultoria que executará o Processo Seletivo.

6.2. A lista com a relação de candidatos será em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com a Tabela de Título e sua pontuação citada anteriormente.

6.3 Caso exista empate entre candidatos terá preferência o candidato que:

- obtiver maior número de pontos em conhecimentos específicos;
- obtiver maior número de pontos em português;
- tiver maior idade.

6.4 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano e valerá como cadastro reserva para demais vagas na função de Psicólogo (a).



## CAPÍTULO VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1. De acordo com lista de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência da vaga, baseado na adesão ao Programa Mais Educação e ao interesse da administração municipal.

7.2. O contrato será de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

7.3. O candidato deverá aguardar ligação que solicita sua ida na Prefeitura Municipal do Chuí no Departamento de Recursos Humanos a partir do dia 19/07/2018 munido da documentação admissional, caso, após receber a ligação o mesmo não comparecer, será considerado desistência da vaga ficando a cargo da Prefeitura Municipal do Chuí e Otimiza Consultoria à chamada pelo segundo lugar.

7.4. Para ingressar no serviço público o candidato deverá apresentar as seguintes documentações fotocópia e originais:

- a) Folha Corrida;
- b) 01 foto 3x4;
- c) Declaração de bens;
- d) Declaração da negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, se houver;
- e) Documento de Identidade (RG);
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- j) Carteira de vacinação e atestado de escolaridade de filhos menores de 14 anos;
- k) Comprovante que está quite com as obrigações eleitorais e militares.

OBS.: Fica a critério do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Chuí, esclarecer dúvidas sobre alguma documentação e também solicitar algum outro documento que achar complementar a estes.

## CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte deste presente edital:  
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO  
ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de CHUÍ, 11 de Julho de 2018.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA  
Secretário de Administração e Fazenda





**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do Candidato:
Justificativa para o Recurso:
Data:
Assinatura do Candidato: